

Contexto Operacional

O Fundo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, criada pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, é um fundo de natureza contábil, vinculado à Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, autarquia com autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal.

O FDCO tem a finalidade de assegurar recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRDCO.

As Demonstrações Contábeis – DCON do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP- 7ª edição) e o Manual SIAFI.

As DCON foram levantadas a partir das informações do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

As estruturas e a composição das DCON estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras. Dessa forma, as DCON são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Notas Explicativas.

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de tesouraria (conforme art.1º e 2º do Decreto nº 93.782/1986), exige que todas as receitas e as despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas na conta única.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados tendo em consideração as opções e premissas do MCASP e do Manual SIAFI.

- **Moeda funcional** - A moeda funcional é o Real.
- **Caixa e equivalentes de caixa** - Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.
- **Créditos a curto prazo** - Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados principalmente com empréstimos e financiamentos concedidos. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.
- **Ativo realizável a longo prazo** - Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com empréstimos e financiamentos concedidos. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.
- **Passivos circulantes e não circulantes** - As obrigações da União são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo circulante compreende as demais obrigações.
- **Apuração do Resultado** – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:
 - **Resultado Patrimonial** na Demonstração das Variações Patrimoniais confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial caso contrário será Déficit Patrimonial.

- **No Balanço Orçamentário** é apurado o Resultado Orçamentário o valor da coluna Receitas Realizadas menos a Despesa Empenhada, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário um Déficit Orçamentário
- **No Balanço Financeiro** ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando o Saldo Atual de Caixa e Equivalência de Caixa menos o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feito no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros menos os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548/2015 dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), estando os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634/2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP.

Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis:

A conformidade contábil das demonstrações contábeis é realizada mensalmente de acordo com os procedimentos descritos na Macrofunção

02.03.15 do Manual Siafi. Este é um processo que visa assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes no SIAFI, além de permitir a sinalização de situações que possam causar viés nos valores evidenciados.

Além dos processos realizados mensalmente, a Unidade Gestora encaminha a Declaração do Contador para compor o Relatório de Gestão Fiscal – RGF. Nessa declaração, o Contador Responsável declara se os demonstrativos contábeis, balancete e auditores contábeis (CONDESAUD) constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) estão regidos pela Lei nº 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, e refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial. Se tudo estiver de acordo, ele registra a Declaração Plena. Se houver alguma ressalva a fazer, o Contador registra a Declaração com Ressalva.

Notas Explicativas

Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O item Caixa e Equivalentes de Caixa contempla o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato evidenciados em moeda nacional.

Tendo em vista o Decreto nº 8.067/2013 e observada a IN STN Nº 04/2004 fica autorizada pela Secretaria do Tesouro Nacional a aplicação financeira na Conta Única do Tesouro Nacional, mediante registro específico no SIAFI, dos valores registrados em Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, decorrentes da arrecadação no ano corrente e em exercícios anteriores de reembolsos de recursos do FDCO referentes a operação com empresas.

Vide a tabela abaixo com a composição:

Tabela – Caixa e Equivalentes de Caixa (em R\$)

	31/12/2018	31/12/2017
CTU – Recursos da Conta Única Aplicados	200.930.724,00	-
Banco Conta Movimento - Recursos Fundos Const	52.952.137,69	28.680.161,09
Limite de Saque com Vinculação de Pgto - OFSS	0,00	105.234.987,57
Total	253.882.861,69	133.915.148,66

Fonte: Siafi

Nota 2 – Créditos a Receber

Os Créditos a Receber a Curto e Longo Prazos são valores registrados em Empréstimos e Financiamentos Concedidos, registrados pelo custo histórico mais a atualização mensal das transferências efetuadas aos agentes financiadores – Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal – das linhas de financiamentos do FDCO.

2.1 – Créditos a Curto Prazo

Tabela – Empréstimos e Financiamentos Concedidos

	31/12/2018	31/12/2017	AH(%)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	146.915.072,88	91.184.139,84	61,12
Total	146.915.072,88	91.184.139,84	

Fonte: Siafi

2.2 – Créditos a Longo Prazo

Tabela – Empréstimos e Financiamentos Concedidos

	31/12/2018	31/12/2017	ΔH(%)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.934.539.279,60	1.722.751.038,03	12,29
Total	1.934.539.279,60	1.722.751.038,03	

Fonte: Siafi

Importante ressaltar que em Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo estão inclusos os valores ainda não liquidados dos contratos de financiamentos do FDCO. E, também, não foi disponibilizado em tempo hábil para análise e registro o relatório analítico do mês de dezembro pela Caixa Econômica Federal, o que inviabilizou o registro contábil com exatidão e de forma tempestiva, afetando assim, a disponibilidade real da conta contábil.